



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 022/2007.

Autor: MARCOS DA SILVA ARRUDA.

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER REFORMAR NA ESCOLA MUNICIPAL AMARALINA NO BAIRRO JARDIM AMARALINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em 27 de Febrero de 2007
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 15 de Março de 2007

Extraído o autógrafo em 15 de Março de 2007
Subiu a Sanção sob protocolo em 19 de Março de 2006, pelo ofício n.º 026/2007
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução nº _____ de _____ de _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

C. M. JAPERI
PROCOLO
DATA: 15 / 03 / 2007
Nº 032 LIVº 01 FLº 08

PROJETO DE LEI Nº /2007.

“Autoriza o Poder Executivo a reformar escola,
e dá outras providências”.

Autor: Vereador Marcos da Silva Arruda

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reformar Escola Municipal
Amaralina no bairro Amaralina, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do
orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as
disposições em contrário.

Japeri, 12 de Fevereiro de 2007.

Marcos da Silva Arruda
MARCOS DA SILVA ARRUDA
VEREADOR

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
DATA: 27 / 02 / 2007
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Melo dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI
1ª DISCUSSÃO
DATA: 13 / 03 / 2007
APROVADO
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Melo dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI
2ª DISCUSSÃO
DATA: 15 / 03 / 2007
APROVADO
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Melo dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI Nº /2007.

**“Autoriza o Poder Executivo a reformar escola,
e dá outras providências”.**

Autor: Vereador Marcos da Silva Arruda

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A
SEGUINTE**

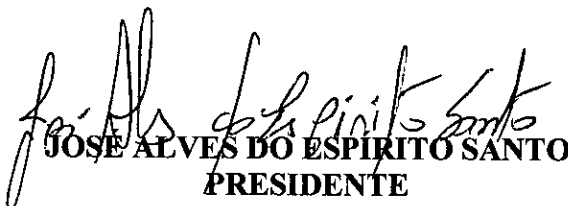
LEI :

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reformar Escola Municipal
Amaralina no bairro Amaralina, no Município de Japeri.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do
orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as
disposições em contrário.**

Japeri, 15 de Março de 2007.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de lei nº 022/2007.

Autor: MARCOS DA SILVA ARRUDA.

Designo relator, o vereador:

Presidente:

{Kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente:

{Carlos Antônio Guimarães Geraldini}

O projeto em tela, de autoria de MARCOS DA SILVA ARRUDA.

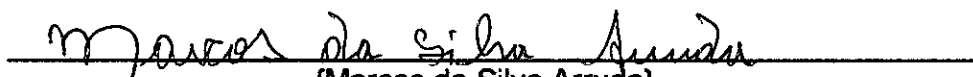
cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FAZER REFORMAR NA ESCOLA MUNICIPAL AMARALINA NO BAIRRO JARDIM
AMARALINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.



{Sílas Reis Félix}



{Marcos da Silva Arruda}



{Cezar de Melo}